

Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas

FENEEC – Entidade sindical que congrega todos os Sindicatos brasileiros que representam as empresas exibidoras cinematográficas

Atua na defesa dos interesses coletivos dos exibidores há várias décadas

Representa:

- (i) mais de 2.000 salas.**
- (ii) mais de 20.000 empregos diretos**
- (iii) mais de 90 milhões de ingressos vendidos**

Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas

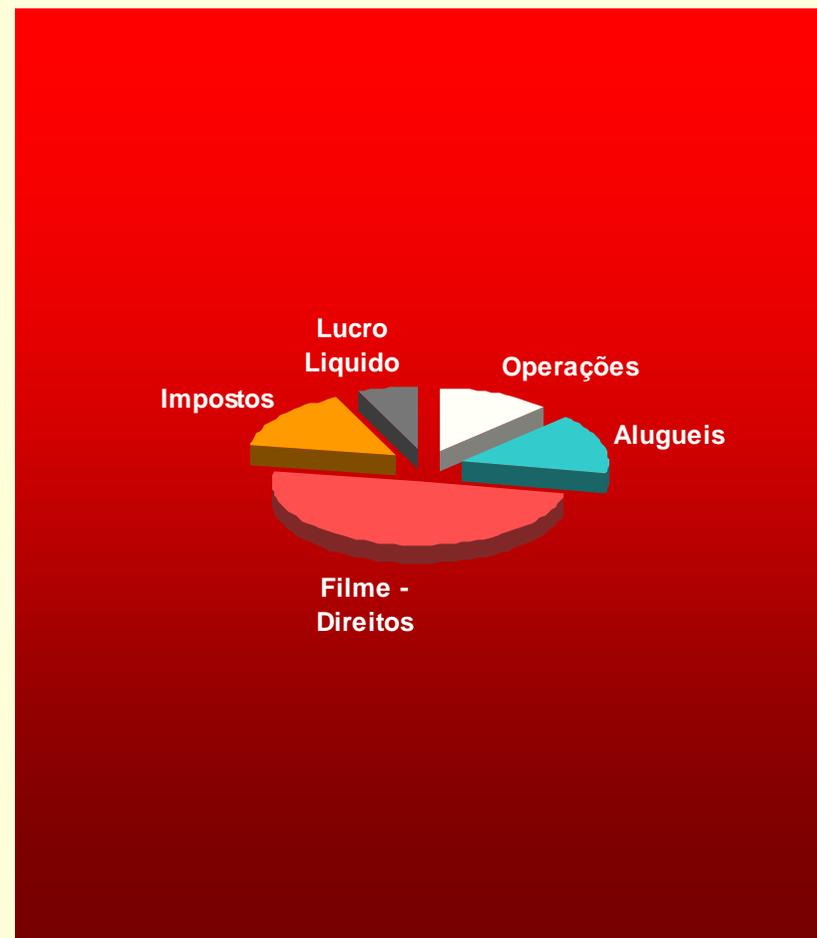
CARACTERÍSTICAS DA EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA

- **Opção de lazer e cultura que exige constante reinvestimento**
- **Característica de baixa rentabilidade líquida**
- **Elevados custos operacionais**
- **Repartição de receitas com direitos autorais de filmes, tributos, alugueis e encargos;**

Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas

Composição do Preço do Ingresso:

Preço Médio Nacional: R\$	7.00
Direitos Autorais (Filme):	47,5%
ISS, Pis, Cofins, IRPJ, CSSL, IPTU, Contribuições:	15,5%
Operações:	12,5%
Alugueis encargos:	16,0%
Lucro Líquido:	8,5%
(Resultado esperado)	
Depreciação dos ativos	
Juros do financiamento da atividade	

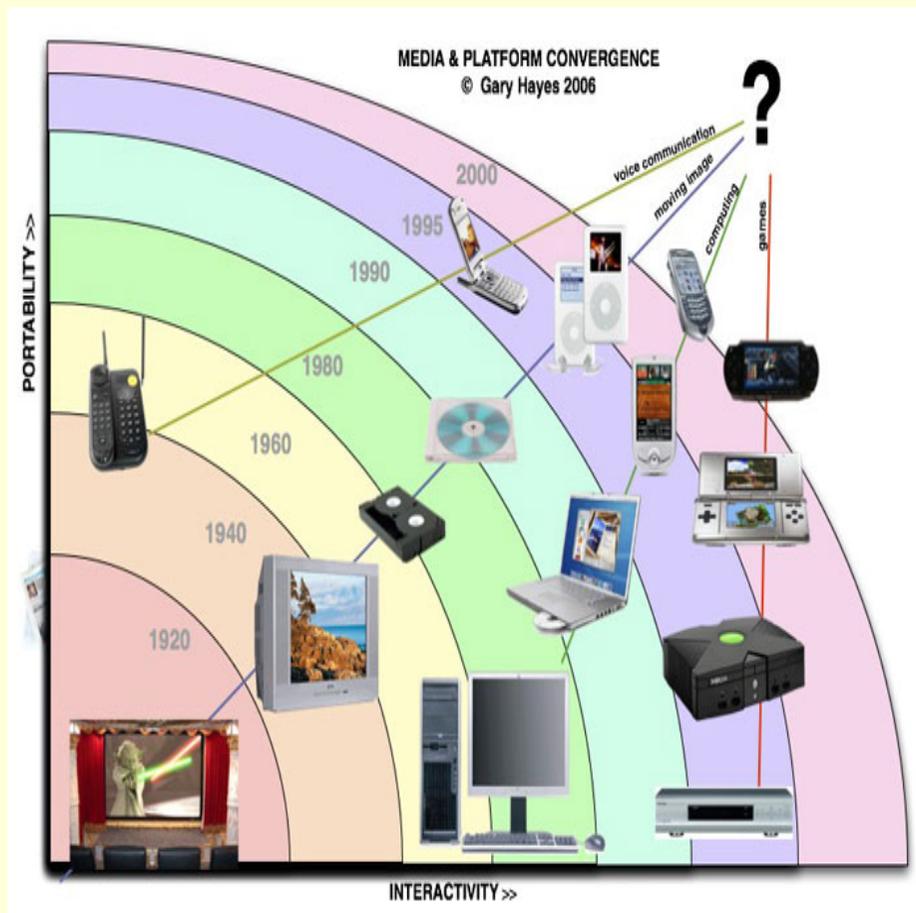


Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas

Característica histórica do Segmento de Salas de Cinema:

- **Sujeito a regulação e controle do Estado através de agências reguladoras (Instituto Nacional do Cinema, Concine e Ancine)**
- **Restrições de liberdade na formação do preço através de encargos:**
 - a) **meia entrada**
 - b) **cotas de tela compulsória**
 - c) **controles burocráticos**
- **Sensível às variações sócio econômicas: segurança pública, disponibilidade financeira para diversão e lazer;**

Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas



Característica histórica do Segmento de Salas de Cinema:

Sensível às evoluções tecnológicas e à era digital:

Televisão,
Vídeo Doméstico,
Tv por Assinatura,
Games,
Internet,
TV Digital,
Video on Demand,
Celular,
Ipods, Podcasts

Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas

O ECAD

- **Associação Civil que exerce o monopólio da cobrança dos direitos autorais sobre a música**
- **Congrega poucas associações que representam muitos autores, editores e produtores fonográficos (fornecedores entre si e concorrentes)**

Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas

HISTÓRICO DO CONTENCIOSO COM OS EXIBIDORES CINEMATOGRAFICOS:

- O ECAD era sujeito a controle da regulação pelo Conselho Nacional de Direitos Autorais (CNDA) extinto junto com o Concine;
- O ECAD ficou livre da regulação o que resulta: Elevação da cobrança de 0,5% para 2,5% sobre a receita bruta;
- Ausência de critério de consenso e fim da espiral inflacionária induzem a contencioso histórico entre cinema e o ECAD

Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas

O ECAD

Exerce direitos além dos concedidos em lei ao:

- a) exigir autorização prévia para funcionamento das salas e exibição dos filmes, o que contraria o art 81 da Lei 9610/1998;**
- b) pleitear liminares para fechar cinemas (o que enfraquece o setor e ao mesmo tempo faz cessar a possibilidade de arrecadação)**
- c) faz queixas-crimes contra empresários dos audiovisual (todas arquivadas)**

Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas

FENECC
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATOGRAFICAS

MULTIPLEX IGUATEMI UCI ORIENT CINEMAS

Os cinemas do Shopping Iguatemi de Salvador foram surpreendidos por uma decisão antecipatória, com efeito, de liminar determinando que para a exibição dos filmes a empresa deveria obter autorização prévia da associação civil privada ECAD Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, que coleta os direitos de comunicação ao público de obras musicais.

A FENECC esclarece que há disputa antiga envolvendo o setor de cinemas e o ECAD, em todo o país, acerca da remuneração das obras musicais inseridas nos filmes. Os cinemas pagam metade de sua bilheteria a título de direitos autorais para os produtores dos filmes, sendo o setor de entretenimento que mais contribui proporcionalmente para a remuneração de direitos autorais.

A FENECC vem tentando há vários anos encerrar estas disputas através de um acordo ou convênio nacional que pudesse adequar os interesses do ECAD e o equilíbrio da cobrança e espera que o bom senso acabe prevalecendo.

Os cinemas do Shopping Iguatemi, cumprindo à determinação judicial, independente de seu direito de recurso à instância superior, procuraram o escritório do ECAD e tentaram iniciar os pagamentos a partir da data do deferimento da liminar. Todavia o ECAD se negou a iniciar os recebimentos condicionando a emissão do boleto de pagamento da garantia prevista no Regulamento de Arrecadação, à liquidação de todos os anos ainda "sub judice" e ao não exercício do direito de recurso.

A FENECC confia que o Judiciário saberá dar a melhor solução para que os direitos sejam respeitados e que em breve os cinemas do Shopping Iguatemi possam continuar proporcionando diversão, entretenimento e cultura ao seu distinto público. A não autorização do ECAD pode configurar abuso de direito e também prejudica o interesse dos próprios espectadores.



Cinemas continuam fechados penalizando milhares de baianos

PÁG. 08

Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas

É inflexível na análise das especificidades das salas de cinema:

- que exibem filmes e não música;
- que não escolhem as músicas colocadas pelos produtores nacionais e estrangeiros;
- que serão levados à extinção se coagidos a acatar os valores unilaterais e elevados pleiteados de 2,5% sobre a receita bruta.

Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas

Pelo que se briga tanto?

90.000.0000 de ingressos vendidos x 7.00 x 2,5% =
15.730.000,00

90% conteúdo estrangeiro =
14.167.000,00

(compositores internacionais)

10% conteúdo nacional = 1.570.000,00

(compositores nacionais)

(- comissão do ECAD/Associações/25%) = R\$
1.177.500,00 para os autores brasileiros

Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas

- **Será que vale a pena enfraquecer a sala de cinema para esse resultado aos compositores brasileiros ?**
- **Será que vale a pena tanta disputa para remeter para os Estados Unidos valores que lá não são pagos pelos exibidores?**

Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas

Alíquotas de direitos autorais na América do Sul:

- El Salvador 0,0%
- Panamá 0.5%
- Peru 0.0%
- Equador USD 30/tela
- Colombia 0,0%
- Argentina 0,0% (era 1,18% mas afastado pela Suprema Corte)
- Chile 1.5% da receita líquida pago pelo distribuidor (na prática 0,70%)
- México 0.6% da receita de bilheteria
- Brasil 2.5% da receita bruta incluindo impostos diretos

Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas

Paradigma da TV Globo:

TJ/RJ, 11ª CÂMARA CÍVEL, Apelação Cível nº 2006.001.69991

Apelante: TV GLOBO LTDA

Apelado: ECAD

Quando o ECAD prevê, em seu regulamento, o valor da autorização para a execução pública de obras musicais na programação audiovisuais das emissoras de televisão, na proporção de 2,5% das respectivas receitas, **ele está exorbitando no direito de fixar o preço de seu produto (repertório)**, pois mesmo considerando a sua condição de representatividade dos interesses dos titulares dos direitos das respectivas obras musicais, **não pode condicionar tal valor à receita bruta de cada contratante (emissora de televisão).**

Ao impor o preço com base e percentual da receita bruta da emissora de televisão **está agindo, não como fornecedor de produto ou como uma entidade destinada a viabilizar a gestão coletiva de arrecadação e distribuição de direitos autorais e conexos, mas como um sócio da empresa, ou mesmo com mais direitos do que este, pois a retirada e/ou lucros de cada sócio de uma empresa levam em consideração, também, as despesas da emissora.**"

(...) "Mesmo que se reconheça o direito de fixação, unilateralmente, do preço do produto pelo fornecedor, com fulcro no direito privado e na lei de mercado, não pode o Judiciário endossar ou considerar legal e constitucional o critério utilizado para a fixação da contraprestação pretendida e fixada no regulamento do ECAD, em percentual da receita bruta de cada emissora contratante, o qual evidencia exorbitância do poder conferido na Lei nº 9.610/98 e afronta a princípios constitucionais e legais, conforme acima, exaustivamente, fundamento."

Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas

Pelo que sempre lutaram os exibidores por décadas:

- Por um critério que não levasse em conta a receita bruta da exibição;
- Por uma alíquota que não fosse igual ao resultado líquido (lucro) das exibidores para um “sócio” que não corre o risco do negócio;

O que tiveram em troca:

- Liminares para fechamento de salas;
- Queixas-crime;
- Multas abusivas;
- Inflexibilidade de negociação da remuneração autoral;
- Desaparecimento de centenas de salas e dezenas de empresas;

Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas

O que esperamos :

- Uma revisão da lei de direito de autor para perceber a situação crítica da sala de cinema no cenário regulatório, tecnológico, cultural e histórico para excluir esta cobrança impositiva que pouco benefício traz ao compositor nacional;
- A aprovação do PLS 532/05 que cria a figura da exibição cinematográfica pública isenta desta exação.

Federação Nacional das Empresas Exibidoras Cinematográficas



- A política nacional da indústria do audiovisual passa pela preservação da espécie primeira e fundamental do entretenimento, lazer e cultura:

A sala do cinema!

Obrigado!

Ricardo Difini Leite
Presidente